



UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL  
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho  
- Rua Jorge de Lima, 11 Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

## EDITAL PROEX/UNCISAL Nº 002/2023

### CHAMADA PARA CADASTRO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE FLUXO ANUAL

Vigência do Projeto: ANO LETIVO 2023/2024 (agosto/2023 a setembro/2024)

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em conformidade com a Lei nº. 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **01 de agosto a 15 de agosto de 2023**, as inscrições para o cadastro de Projeto de Extensão, chamada de fluxo anual referente ao **Ano Letivo de 2023/2024**.

Considerando-se a Constituição Federal de 1988 no o art. 207, que prevê o princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; a lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, na Meta 12.7, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024; e a Resolução Nº 07 de 18 de dezembro de 2018, que norteiam a implantação da Extensão Universitária como componente curricular, cuja regulamentação institucional dá-se de acordo com as resoluções CONSU/UNCISAL Nº 07 de 03 de outubro de 2019 e Nº 14 de 05 de junho de 2022, que estabelecem a ACEX<sup>1,2</sup>.

## 1. OBJETIVO

1.1 Chamada anual destinada ao cadastro de atividades de extensão, categoria **Projeto de Extensão** para o ANO LETIVO 2023/2024 (seguir calendário acadêmico<sup>3</sup>), para ampliação da oferta para os cursos de graduação nas modalidades Bacharelado, Tecnologia e Licenciatura.

1.2 As atividades do Projeto de Extensão deverão ser desenvolvidas no período de 04 de setembro de 2023 (início do 2º semestre letivo) ao final do 1º semestre letivo de 2024 (não incluir períodos de recesso e férias no cronograma de atividades), propiciando a participação da comunidade acadêmica e não-acadêmica.

<sup>1</sup> <https://novo.uncisal.edu.br/uploads/2019/11/07.-Resolucao-Consu-n-07-2019---Aprova-Inclusao-e-Registro-de-Acao-Curricular-de-Extensao.pdf>

<sup>2</sup> <https://uncisal.edu.br/uploads/2022/12/Resolucao-Consu-n-14-2022---Aprova-a-Curricularizacao-da-Extensao.pdf>

<sup>3</sup> <https://www.uncisal.edu.br/proeg/calendario-academico>

## 2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1 Para efeitos de inscrição, período de adequações, resultado e execução do Projeto de Extensão para o ano letivo 2023/2024, deve-se seguir o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Divulgação do edital	31/Julho/2023
<b>Período de inscrição - submissão da proposta</b>	<b>01/Agosto a 15/Agosto/2023</b>
Avaliação da Proposta	16 a 18/Agosto/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	21/Agosto/2023
Período de adequações	21/agosto a 27/Agosto/2023
Divulgação do Resultado Final	01/Setembro/2023
<b>Período de realização das atividades*</b>	<b>04/Setembro 2023 ao final do 1º semestre letivo de 2024</b>
Envio de vídeo de divulgação	08/Setembro/2023
Exposição de Extensão** - CACUN	16 a 20/Outubro/2023
I Encontro de Extensão 2023 - Coordenadores	22/Novembro/2023
II Encontro de Extensão 2023 - Coordenadores	20/Fevereiro/2024
III Encontro de Extensão 2023 - Coordenadores	21/Maio/2024
<b>Relatório FINAL*** - Anual Obrigatório, Via SEI</b>	<b>Até 03/ SETEMBRO/2024</b>

\*Processo sob responsabilidade da coordenação do Projeto de Extensão.

\*\* Se houver viabilidade de participação.

\*\*\* Formulário específico, com link disponível no site institucional.

## 3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 No âmbito deste Edital será considerado Projeto de Extensão passível de execução que se enquadram nas áreas temáticas, estabelecidas pelo FORPROEX<sup>4</sup>, 2006: saúde, educação, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, trabalho, meio ambiente, tecnologia e produção.

3.2 A normatização das atividades de extensão está expressa na Resolução Consu/UNCISAL Nº 08, de 08 de outubro de 2019<sup>5</sup>.

3.3 O Projeto de Extensão poderá ter como coordenadores e colaboradores, o servidor com vínculo efetivo (docente e/ou técnico-administrativo, cujo cargo seja de nível superior) e Professores/Tutor da UAB da UNCISAL. E deverá ter membros discentes da Uncisal e/ou outras IES, assim como contemplar a comunidade acadêmica e/ou não-acadêmica como público-alvo.

3.4 O servidor que possuir outras atividades de extensão em andamento, em qualquer modalidade, poderá submeter nova proposta.

3.5 O Projeto de Extensão deverá contemplar no mínimo 10 vagas para discentes por coordenador ou para cada colaborador docente. Deverá contemplar uma equipe prévia máxima composta por 01 (um) coordenador (proponente: docente, técnico-administrativo e/ou Professores/Tutor da UAB Uncisal), e/ou 01 (um) coordenador adjunto (docente, técnico-administrativo e/ou Professores/Tutor da UAB Uncisal) e até 04 (quatro) colaboradores (docentes, técnico-administrativo e/ou Professores/Tutor da UAB Uncisal ou externo). Vide quadro e exemplo abaixo:

3.6 Quadro de proporcionalidade mínima de membros da equipe executora e número de vagas ofertadas.

<sup>4</sup> <https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/apresentacao/areas-tematicas>

<sup>5</sup> <https://novo.uncisal.edu.br/uploads/2019/11/08.-Regolucao-Consu-n-08-2019---Aprova-Norm-do-Funcionamento-dos-Prog-e-Proj-de-Extensao.pdf>

Membro servidor	Vagas - Processo Seletivo 1
Coordenador	≥ 10 discentes
+ Coordenador Adjunto	≥ 15 discentes
+ 1 Colaborador	+ 10 discentes
+ 2 colaboradores	+ 20 discentes
+ “n” colaboradores	+ “n”x10 discentes

3.7 Exemplo da composição máxima da equipe executora e as vagas mínimas para discentes. Equipe máxima = 01 coordenador + 01 coordenador adjunto + 04 colaboradores. Ou seja, vagas mínimas = 10 discentes + 05 discentes + (4 x 10 discentes=40) = 55 discentes

3.8 As vagas previstas para discentes da Uncisal deverão contemplar preferencialmente todos os cursos de graduação da Instituição. A oferta de vagas para discentes de outras IES devem prever até 1/3 do total de vagas.

3.9 O Projeto de Extensão deverá ser desenvolvido em 40 semanas letivas, conforme calendário acadêmico, com até 04 (quatro) horas semanais, totalizando o máximo de 160 horas previstas ao ano.

3.10 O Projeto de Extensão é desenvolvido predominantemente de modo presencial, passível de momentos remotos com atividades assíncronas e síncronas em até no máximo 20% da carga horária total, devidamente prevista em cronograma para a validação e respectiva certificação.

3.11 A proposta deverá prever a elaboração e desenvolvimento de produtos de extensão (artigo, vídeo, revista, livro/e-book, apostila, cartilha, jornais, canal de mídia ou indicação de outros).

#### 4. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA - PROJETO DE EXTENSÃO

4.1 O período de inscrição, submissão da proposta será de **01 de agosto a 15 de agosto de 2023** até as 23 horas e 59 minutos, do horário de Brasília, através do sistema de protocolo de geração e tramitação do processo no sistema SEI.

4.1.2 O acesso ao sistema SEI dá-se por meio do acesso do uso de login e senha (pessoal e intransferível) do proponente no setor de lotação original (caso desempenhe outras funções).

4.1.3 Os Professores/Tutor da UAB da UNCISAL envia toda documentação para o e-mail [protocolo.sede@uncisal.edu.br](mailto:protocolo.sede@uncisal.edu.br) solicitando o cadastro da proposta do Projeto.

4.2 Poderá submeter Projeto de Extensão exclusivamente servidor efetivo (docente ou técnico administrativo, cujo cargo seja de nível superior) e Professores/Tutor da UAB da UNCISAL.

4.2.1 Na qualidade de coordenador de Projeto de Extensão, cada servidor docente poderá submeter até duas propostas e o servidor técnico-administrativo pode apresentar apenas uma proposta, sendo-lhes permitido participar de outras atividades de extensão submetidas a este Edital como membro da equipe.

4.2.3 O coordenador deverá dispor de carga horária<sup>6</sup> mínima de 01 (uma) hora e máxima de 04 (quatro) horas semanais para planejar, gerir e executar o Projeto de Extensão, junto à equipe executora, bem como orientar e supervisionar os extensionistas, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas.

<sup>6</sup> <https://uncisal.edu.br/uploads/2022/12/Resolucao-Consu-n-16-2022---Aprova-a-regulamentacao-da-carga-horaria-docente-no-ambito-da-Uncisal.pdf>

4.2.4 O colaborador deverá dispor de carga horária mínima de 01 (uma) hora e máxima de 04 (quatro) horas semanais para atividades inerentes ao Projeto de Extensão.

4.3 A proposta do Projeto de Extensão deverá ser iniciada com o preenchimento prévio do formulário eletrônico específico através do link <https://bit.ly/3RJH5J9> ou <https://forms.gle/fJrowRCBdXAHRUf89>, e encaminhada pelo sistema de protocolo SEI, os Professores/Tutor da UAB da UNCISAL envia toda documentação para e-mail [protocolo.sede@uncisal.edu.br](mailto:protocolo.sede@uncisal.edu.br) dentro do período limite estabelecido no cronograma e demais documentos anexados. Deverá ser preenchido, através do acesso utilizando o e-mail institucional do proponente, com login e senha (pessoal e intransferível), que obrigatoriamente deve ser efetuado pelo coordenador do Projeto de Extensão.

4.3.1 Apenas o preenchimento do formulário não caracteriza submissão de proposta.

## **5. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER PARTE DO PROCESSO**

5.1 Memorando com assinatura eletrônica, via SEI (texto modelo - anexo I), pelo proponente (não anexar documento avulso com cópia assinatura digitalizada/escaneada).

5.2 Cópia do formulário de proposta do Projeto de Extensão (utilizar a opção salvar/imprimir em **pdf** diretamente na confirmação recebida no e-mail do proponente, utilizado para preenchimento e envio. Não utilizar as ferramentas copiar e colar).

5.3 Cronograma de atividades previstas.

5.4 Proposta com previsão de arrecadação própria e/ou captação de recursos em outras fontes de financiamento (editais externos, convênios, contratos, termos de cooperação técnica e/ou financeira), deverá inserir a planilha orçamentária e realizar a prestação de contas conforme descrita no item 6 deste edital.

5.5 Todo andamento do processo deverá ser anotado o número de processo gerado no momento do envio/submissão da proposta.

5.5.1 Apenas a geração do processo no ambiente SEI em dia/horário dentro do limite não caracterizará atendimento do critério.

5.5.2 Proposta apresentada após a data limite **NÃO SERÃO CONSIDERADAS**.

5.6 É vedado o registro de propostas de ações já executadas ou iniciadas com data retroativa.

Nesses casos, a proposta não deverá ser recomendada.

## **6. AVALIAÇÃO, VALIDAÇÃO E ACEITE DO PROJETO DE EXTENSÃO**

6.1 A proposta de Projeto de Extensão que atender aos requisitos será executada na vigência ANO LETIVO 2023/2024. Os requisitos contidos neste edital serão verificados pela Comissão Avaliadora.

6.2 A avaliação da proposta será embasada no “Quadro de Avaliação de Projetos de Extensão” (anexo IV).

6.3 Será emitido conceito APTO PARA EXECUÇÃO, ENCAMINHADO PARA ADEQUAÇÕES e INDEFERIDO.

6.3.1 Conceito APTO PARA EXECUÇÃO, habilitado para realizar a seleção dos componentes DISCENTES, conforme período previsto em cronograma deste edital.

6.3.2 Conceito ENCAMINHADO PARA ADEQUAÇÕES deverá providenciar os ajustes necessários indicados e reencaminhar no mesmo processo as devidas adequações, considerando o prazo estabelecido no cronograma entre 21/agosto a 27/Agosto/2023

6.3.3 Conceito INDEFERIDO poderá encaminhar nova proposta dentro do período de adequações

previsto no cronograma deste edital, caso haja interesse.

## **7. EXECUÇÃO - PROJETO DE EXTENSÃO**

7.1 Após o resultado final, a equipe executora de cada Projeto de Extensão deverá realizar a seleção dos membros discentes e encaminhar a PROEX a lista com os componentes discentes, e subseqüentemente iniciar as atividades efetivas.

7.2 O edital ou chamada do processo seletivo deve ser encaminhado no mesmo processo, após o deferimento da solicitação do cadastro da proposta.

7.3 É vedada toda e qualquer cobrança de taxas de inscrições para participação do Projeto de Extensão para discentes, uma vez que a extensão universitária é componente curricular obrigatório.

7.4 Poderão ser contabilizadas como carga horária anual do Projeto de Extensão as atividades previstas no cronograma desenvolvidas, as etapas do processo seletivo, assim como caso haja alguma formação/capacitação prévia.

7.5 Toda e qualquer demanda de publicidade de informações referentes a execução do Projeto de Extensão deve ser encaminhada ao e-mail da PROEX [proex@uncisal.edu.br](mailto:proex@uncisal.edu.br), para subseqüente envio a ASCOM.

7.6 Postagens nas redes sociais devem conter a marcação do perfil da PROEX na respectiva rede (Instagram ou Facebook). A PROEX irá republicar ratificando as informações contidas e então marcar a UNCISAL (ASCOM), na sequência haverá a publicação pelas redes sociais da UNCISAL.

7.7 Ao término no ano letivo 2024 deverá obrigatoriamente ser enviado o relatório anual, até 03/09/2024. Qualquer envio anterior a setembro/2024 será considerado relatório incompleto/parcial, e não será válido.

7.8 A solicitação de certificados é vinculada ao envio e deferimento do relatório anual.

7.9 Caso haja captação de recursos financeiros, a fonte, o aporte e o balanço de entrada e saída deverão ser informados no relatório anual, como também encaminhar declaração de gerenciamento próprio e que não houve qualquer repasse para a Instituição.

7.10 Participação obrigatória dos Encontros de Extensão conforme o cronograma, e demais convocação da Pró-Reitoria de Extensão, que possam ocorrer. Se houver viabilidade da Exposição de Extensão (programação CACUN).

7.11 O Projeto de Extensão deverá aplicar Pesquisa de Satisfação para os membros, como também para o público-alvo, e o resultado deverá ser apresentado no relatório final. O modelo "padrão" será disponibilizado no III Encontro de Extensão 2024.

7.12 Os componentes discentes devem estar acompanhados de pelo menos algum componente da equipe executora, com vínculo institucional, em todas as atividades com interação com público alvo. Não deverá ser designado profissional externo como responsável para acompanhar a execução das atividades.

7.13 Caso o Projeto de Extensão for considerado APTO e não for iniciado/executado deverá ser informado, via SEI, no mesmo processo da PROPOSTA.

## **8. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PROPONENTE DO PROJETO**

8.1 Elaborar a proposta do Projeto de Extensão pelo qual será responsável e submetê-lo seguindo as regras previstas no edital.

8.2 Encaminhar a distribuição da carga horária de todas as atividades previstas (cronograma).

- 8.3 Informar dia e horário da realização do Projeto de Extensão, incluir o local de execução.
- 8.4 Exercer a coordenação, supervisão e execução do desenvolvimento do Projeto de Extensão, zelando pela execução das ações previstas na proposta aprovada, junto a equipe envolvida.
- 8.5 Acompanhar e avaliar o desempenho do discente no desenvolvimento de suas atividades.
- 8.6 Encaminhar à Proex trimestralmente a atualização do andamento das atividades previstas no Projeto de Extensão (cronograma: previstas x realizadas ou substituições).
- 8.7 Analisar e avaliar os relatórios individuais do extensionista, encaminhando-os à PROEX junto ao relatório final.
- 8.8 Ao término da vigência anual do Projeto de Extensão deverá submeter o relatório final no SEI dentro do prazo estabelecido pela PRÓ-REITORIA, viabilizando a renovação automática subsequente ao encerramento do processo (deferimento do conteúdo submetido).
- 8.9 O coordenador do Projeto de Extensão não pode estar licenciado ou afastado, por qualquer motivo; na eventualidade de afastamento durante a execução, deverá ser substituído nas suas funções, desde que as atividades sejam realizadas dentro do período proposto vigente.
- 8.9.1 Comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou desistência, tal qual a sua substituição, se for o caso.
- 8.9.2 Indicar, justificadamente, novo coordenador quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do Projeto de Extensão.
- 8.10 O não cumprimento das atribuições do coordenador acarretará o cancelamento o Projeto de Extensão. O coordenador que tiver pendências será impedido de submeter nova proposta de qualquer ação de extensão nos anos seguintes, até que sejam devidamente regularizadas as pendências anteriores.
- 8.11 Solicitar a certificação dos componentes, via SEI, os Professores/Tutores da UAB da UNCISAL através no e-mail [protocolo.sede@uncisal.edu.br](mailto:protocolo.sede@uncisal.edu.br) informando nome e a respectiva carga horária justificada com o plano de atividades e o relatório individual anexados ao relatório anual.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Após a homologação do resultado final e realização do processo seletivo, todos os Projetos de Extensão aptos a executar as respectivas atividades previstas devem encaminhar para o e-mail da Proex [proex@uncisal.edu.br](mailto:proex@uncisal.edu.br) vídeo descritivo de promoção e divulgação do respectivo Projeto de Extensão.
- 9.2 Os certificados serão emitidos indicando a categoria, Componente Discente como MEMBRO e Componente docente/técnico-administrativo e/ou Professor/Tutor da UAB Uncisal como COORDENADOR, COORDENADOR ADJUNTO ou COLABORADOR.
- 9.3 O proponente se compromete a atender as normativas da UNCISAL já existentes, referentes às ações de Extensão e as supervenientes.
- 9.4 O passo a passo para envio através do sistema SEI está ilustrado no anexo V.
- 9.5 O Projeto de Extensão é de autoria e responsabilidade do Coordenador proponente, e não é de um curso de graduação. O docente é lotado no Centro de Ensino. Caso a equipe executora seja parte da autoria deve ser indicado no formulário da proposta.
- 9.6 Os casos omissos, situações não previstas neste Edital, serão analisados e resolvidos pela Comissão.

---

**COMISSÃO - PROJETO DE EXTENSÃO: AÇÃO CURRICULAR DE EXTENSÃO - ANO LETIVO: 2023/2024**

Supervisão de Relações Comunitárias: Prof. Me ALESSANDRO DE MELO OMENA  
Supervisão de Extensão: Prof.Esp. ELISANGELA FRANCISCA SILVA DE MELO  
Assessora Técnica: Esp. HELOIZA MARIA MANGUEIRA BARROS  
Psicóloga: Esp. ROBERTA GOMES FERNANDES LINS DE ARAÚJO

MACEIÓ, 01 Agosto de 2023.

Alessandro de Melo Omena  
**Supervisão de Relações Comunitárias**  
Maria Margareth Ferreira Tavares  
**Pró-Reitora de Extensão**

## ANEXO I

### TEXTO MODELO (exemplo) - MEMORANDO DE ABERTURA DO PROCESSO

À Pró Reitoria de Extensão

Assunto: PROPOSTA 2023/2024 - PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 002/2023/2024 Interessado: NOME DO PROPONENTE

Encaminho PROPOSTA para CADASTRO do PROJETO de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (nome do projeto)".

#### Composição da equipe executora:

(nome) - (função no projeto de extensão proposto) / (lotação - carga horária – Nº matrícula);

1. HELOIZA BARROS- COORDENADORA / CCS - DOCENTE 40H- Nº5426;
2. ALESSANDRO OMENA - COORDENADOR ADJUNTO / CCI - DOCENTE 20H - Nº 3152;
3. ROBERTA FERNANDES - COLABORADORA / PROEX - PSICÓLOGA 30H - Nº 6842; 4. ELISANGELA MELO - COLABORADORA / CCI - DOCENTE 20H - Nº 5832;
5. MARGARETH TAVARES - COLABORADORA / CCS - DOCENTE 40H - Nº 2256.

CIENTE E DE ACORDO COM EDITAL Nº 002/2023/2024.

AFIRMO ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE ENVIO DO RELATÓRIO FINAL ANUAL DENTRO DO PRAZO, O DESCUMPRIMENTO ACARRETERÁ NA INVALIDAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO, IMPOSSIBILITANDO A CERTIFICAÇÃO PARA EQUIPE EXECUTORA E DEMAIS COMPONENTES DISCENTES.

Atenciosamente,

ASSINATURA ELETRÔNICA  
(SEI)

MODELO

## ANEXO II

### TEXTO MODELO - DECLARAÇÃO PARA EQUIPE EXECUTORA

(utilizar uma única declaração SEI e todos componentes assinam pelo bloco de assinaturas/SEI ou utilizar uma declaração SEI para cada componente)

Declaro conhecer a legislação referente a EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, no âmbito Federal, Estadual e Institucional, já existentes e as supervenientes.

Declaro interesse e disponibilidade em compor a equipe executora do Projeto de Extensão “(nome)”.

Declaro estar ciente do conteúdo encaminhado para análise como proposta de Projeto de Extensão a ser executado no ano letivo 2023/2024 (seguindo o calendário acadêmico) e da possibilidade de renovação subsequente.

ASSINATURA ELETRÔNICA (SEI)

MODELO

## ANEXO III

### TERMO DE ADESÃO AO PROJETO DE EXTENSÃO PARA INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES EXTERNAS

(LOGOMARCA OU TIMBRE DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO EXTERNA (EX: MUNICÍPIOS,  
ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS,

EMPRESAS ETC.)

### TERMO DE ADESÃO AO PROJETO DE EXTENSÃO DA UNCISAL

Vimos, através deste, confirmar o nosso interesse e participação no Projeto de Extensão “(nome)”, proposto pelo docente/ técnico-administrativo vinculado a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, em atendimento às exigências do edital PROEX/UNCISAL N.º 001/2023, cujo período vigente é (01 de setembro de 2023 à 04 de setembro de 2024).

Dados da instituição:

Nome da instituição:

Telefone:

Site:

E-mail:

Colaborador(es): (nome e contato)

[cidade], [dia] de [mês] de [ano].

Nome completo e assinatura\*/Carimbo da pessoa responsável Cargo/Função que ocupa na  
Instituição/organização.

\*Caso a instituição utilize o SEI a declaração deve ser inserida e assinada diretamente no sistema.

**ANEXO IV**  
**QUADRO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO**

**Projeto de Extensão:**

**Proponente:**

**Lotação:**

**Equipe Executora:**

CRITÉRIOS	SIM ou NÃO	JUSTIFICATIVA CASO A RESPOSTA SEJA NÃO
1. Proposta atende aos requisitos: - envio SEI / Memorando		
2. Proposta atende aos requisitos: - Formulário específico		
3. Proposta atende a requisitos: - Demais documentos anexos		
4. Caracteriza-se como Projeto de Extensão		
5. Beneficiários foram devidamente caracterizados		
6. Objetivos e metodologia são coerentes		
7. Envolvimento do discente (descrição do protagonismo)		
8. Possibilita o envolvimento com o público alvo		
9.. Cronograma de execução detalhado/descrições (coerência entre Ensino/Pesquisa/Extensão e sua exequibilidade)		
10. Acompanhamento e avaliação discente/público-alvo (descrição, a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação e a coerência com objetivos, metodologia e cronograma de execução)		
11. Previsão de produtos de extensão (artigo, vídeo, revista, livro/e-book, apostila, cartilha, jornais, canal de mídia digital ou outros)		
12. Relação equipe executora x Nº de vagas, a proporcionalidade		
13. Prevê vagas para outras IES (até 1/3)		
14. Resumo é elegível para divulgação institucional		

**SITUAÇÃO**

<input type="checkbox"/>	<b>APTO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>ENCAMINHAR PARA ADEQUAÇÕES</b>
<input type="checkbox"/>	<b>INDEFERIDO</b>

**\*Será inserido no processo como parecer. O proponente deve acompanhar diretamente no SEI.**

## ANEXO V

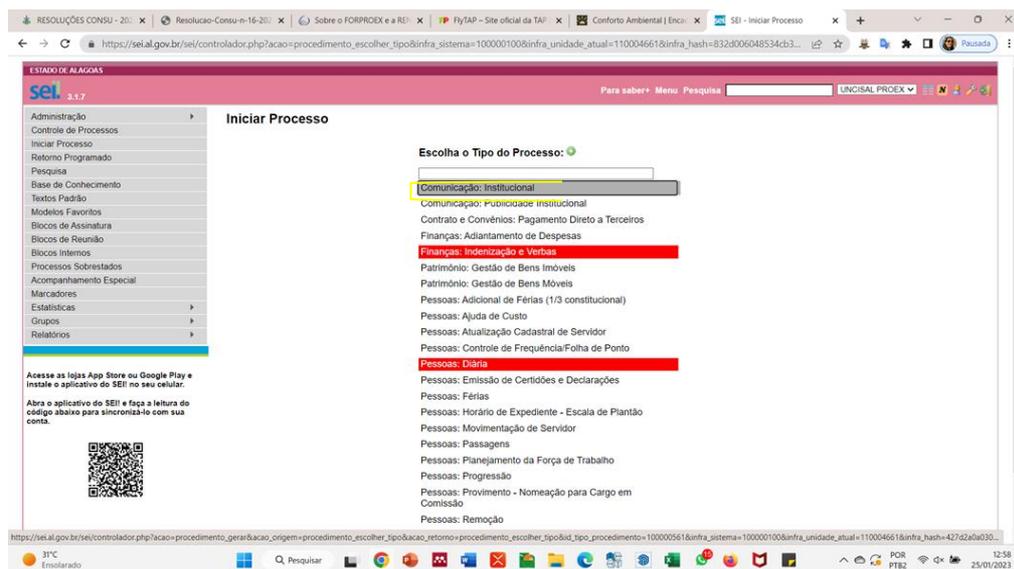
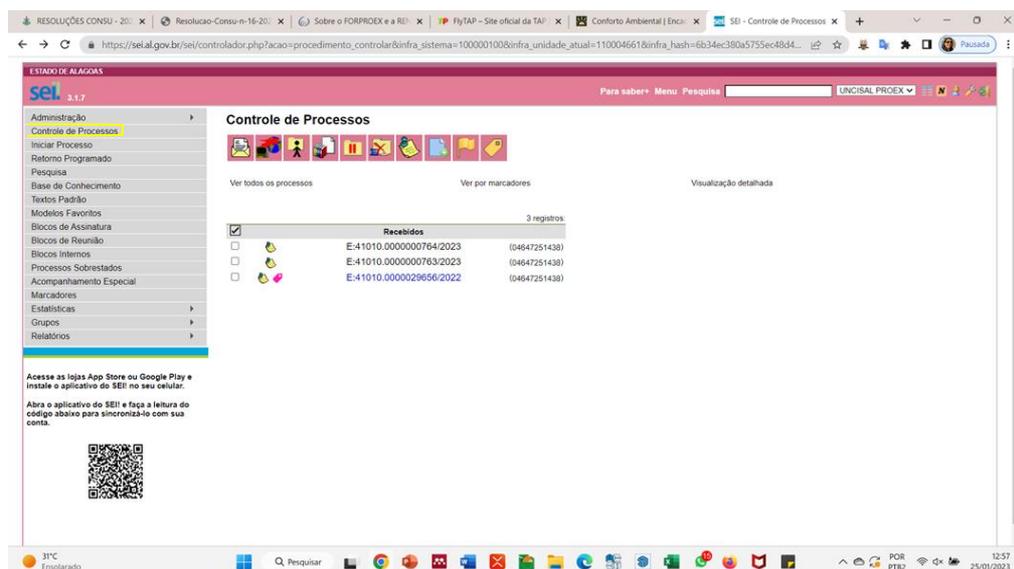
### PASSO A PASSO PROCESSO VIA SEI - ENVIO DA PROPOSTA EXCLUSIVO PARA QUEM TEM ACESSO AO SISTEMA SEI

**PASSO 1:** ELABORAR O PROJETO DE EXTENSÃO, PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA.

**PASSO 2:** PREENCHER O FORMULÁRIO ELETRÔNICO ESPECÍFICO, PELO COORDENADOR PROPONENTE.

**PASSO 3:** SALVAR CÓPIA DO FORMULÁRIO ENVIADA PARA O EMAIL DO PROPONENTE, EM PDF.

**PASSO 4:** GERAR PROCESSO, ATRAVÉS DO ACESSO RESTRITO NO SEI PELO COORDENADOR PROPONENTE.



ESPECIFICAÇÃO: PROPOSTA 2023 - PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 001/2023/2024  
INTERESSADOS: PROPONENTE + DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA  
NÍVEL DE ACESSO: PÚBLICO

## PASSO 5: INSERIR MEMORANDO DE APRESENTAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO: PROPOSTA 2023/2024 - PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 002/2023/2024  
DESTINATÁRIO: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (UNCISAL PROEX)  
NÍVEL DE ACESSO: PÚBLICO  
Utilizar o texto do anexo I

Memorando

Texto Inicial

Documento Modelo  
Texto Padrão  
Nenhum

Descrição: PROPOSTA 2023 - PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 001/2023

Destinatários: Pró Reitoria de Extensão (UNCISAL PROEX)

Classificação por Assuntos: 067.1 - PLANOS E PROJETOS

Observações desta unidade:

Nível de Acesso:  Sigiloso  Resrito  Público

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

Pró Reitoria de Extensão  
Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Bairro Triângulo da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-382  
Telefone: (82)3314-6734 - www.uncisal.edu.br

Memorando nº E-4/2023-Pró Reitoria de Extensão

À Pró Reitoria de Extensão  
Assunto: PROPOSTA 2023 - PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 001/2023  
Interessado: NOME DO PROPONENTE

Encaminhamento PROPOSTA para CADASTRO do PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA "TIC TAC: quem participa, multiplica" (nome).

Equipe executora composta por:

1. JOCELINE COSTA (nome) - COORDENADORA (função) / CCI - DOCENTE 20H (lotação e carga horária);
2. ALESSANDRO OMENA (nome) - COORDENADOR ADJUNTO (função) / CCI - DOCENTE 20H (lotação e carga horária);
3. ROBERTA FERNANDES (nome) - COLABORADORA (função) / SEDE-PROEX - PSICÓLOGA 30H (lotação e carga horária);
4. ELISANGELA MELO (nome) - COLABORADORA (função) / CCI - DOCENTE 20H (lotação e carga horária);
5. MARGARETH TAVARES (nome) - COLABORADORA (função) / CCS - DOCENTE 40H (lotação e carga horária).

ENTE e DE ACORDO COM EDITAL Nº 001/2023.  
AFIRMO QUE O RELATÓRIO FINAL ANUAL SERÁ ENCAMINHADO DENTRO DO PRAZO, O DESCUMPRIMENTO ACARREARÁ NA INVALIDAÇÃO DO PROJETO, IMPOSSIBILITANDO A CERTIFICAÇÃO PARA EQUIPE EXECUTORA E DEMAIS COMPONENTES DISCENTES.

Atenciosamente,

(ASSINAR)

Memorando nº E-4/2023-Pró Reitoria de Extensão

À Pró Reitoria de Extensão  
Assunto: PROPOSTA 2023 - PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 001/2023  
Interessado: NOME DO PROPONENTE

Encaminhamento PROPOSTA para CADASTRO do PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA "TIC TAC: quem participa, multiplica" (nome).

Equipe executora composta por:

1. JOCELINE COSTA (nome) - COORDENADORA (função) / CCI - DOCENTE 20H (lotação e carga horária);
2. ALESSANDRO OMENA (nome) - COORDENADOR ADJUNTO (função) / CCI - DOCENTE 20H (lotação e carga horária);
3. ROBERTA FERNANDES (nome) - COLABORADORA (função) / SEDE-PROEX - PSICÓLOGA 30H (lotação e carga horária);
4. ELISANGELA MELO (nome) - COLABORADORA (função) / CCI - DOCENTE 20H (lotação e carga horária);
5. MARGARETH TAVARES (nome) - COLABORADORA (função) / CCS - DOCENTE 40H (lotação e carga horária).

ENTE e DE ACORDO COM EDITAL Nº 001/2023.  
AFIRMO QUE O RELATÓRIO FINAL ANUAL SERÁ ENCAMINHADO DENTRO DO PRAZO, O DESCUMPRIMENTO ACARREARÁ NA INVALIDAÇÃO DO PROJETO, IMPOSSIBILITANDO A CERTIFICAÇÃO PARA EQUIPE EXECUTORA E DEMAIS COMPONENTES DISCENTES.

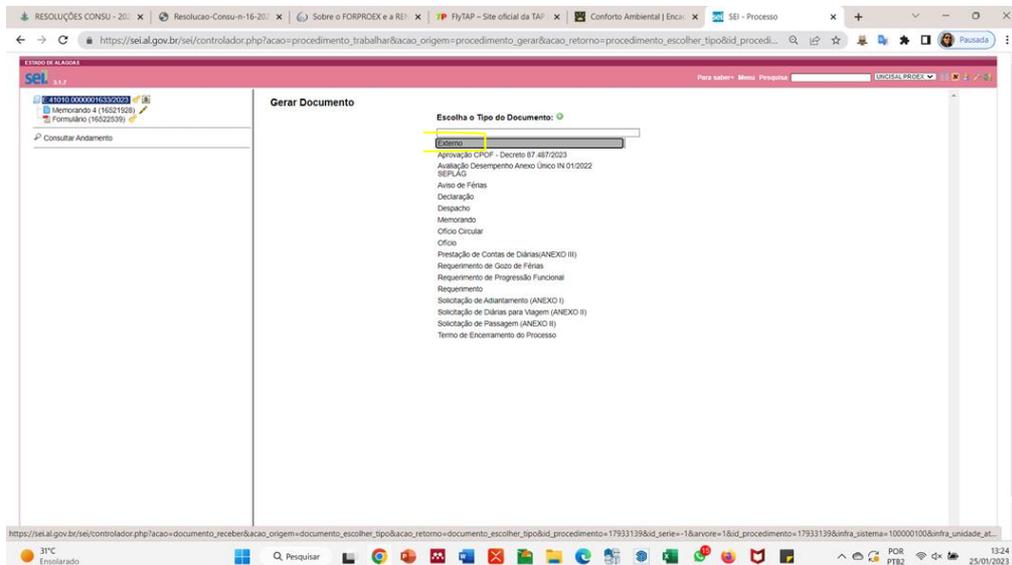
Atenciosamente,

(ASSINAR)

Documento assinado eletronicamente por JOCELINE COSTA de Almeida, Professora Assistente em 25/01/2023, às 13:38, conforme número oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=procedimento gerar&acao\\_retorno=procedimento\\_escolher\\_tipo&id\\_procedim...](https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento gerar&acao_retorno=procedimento_escolher_tipo&id_procedim...)

## PASSO 6: INSERIR A CÓPIA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO



### DOCUMENTO EXTERNO

TIPO DE DOCUMENTO: FORMULÁRIO

NOME DA ARVORE: "NOME DO PROJETO"

DATA DO DOCUMENTO: PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

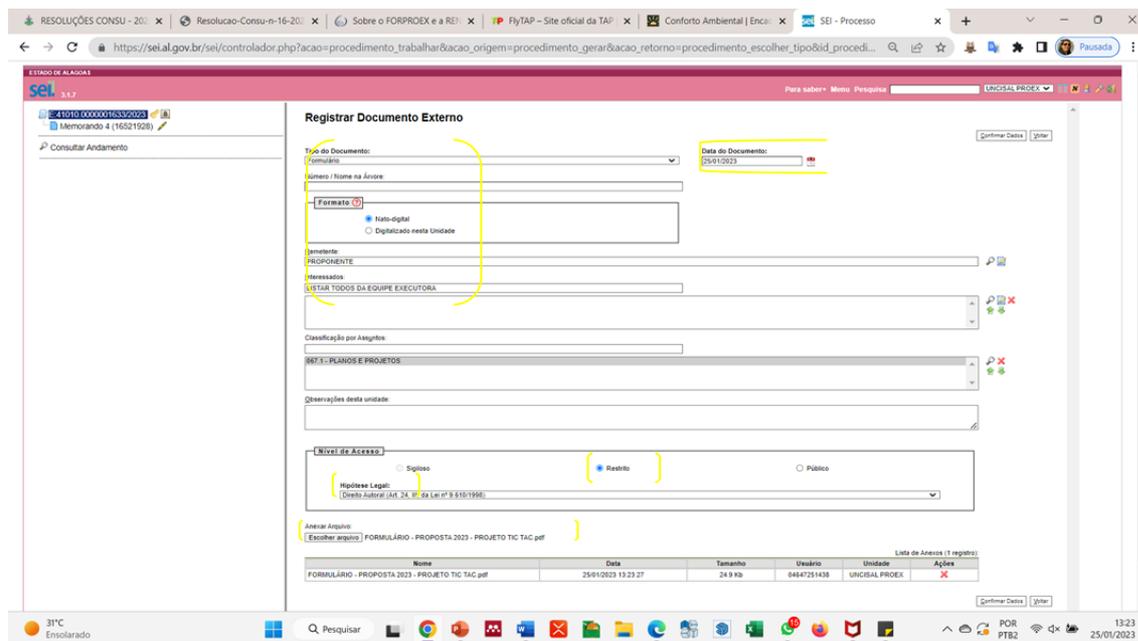
FORMATO: NATO-DIGITAL

INTERESSADOS: LISTAR A EQUIPE EXECUTORA

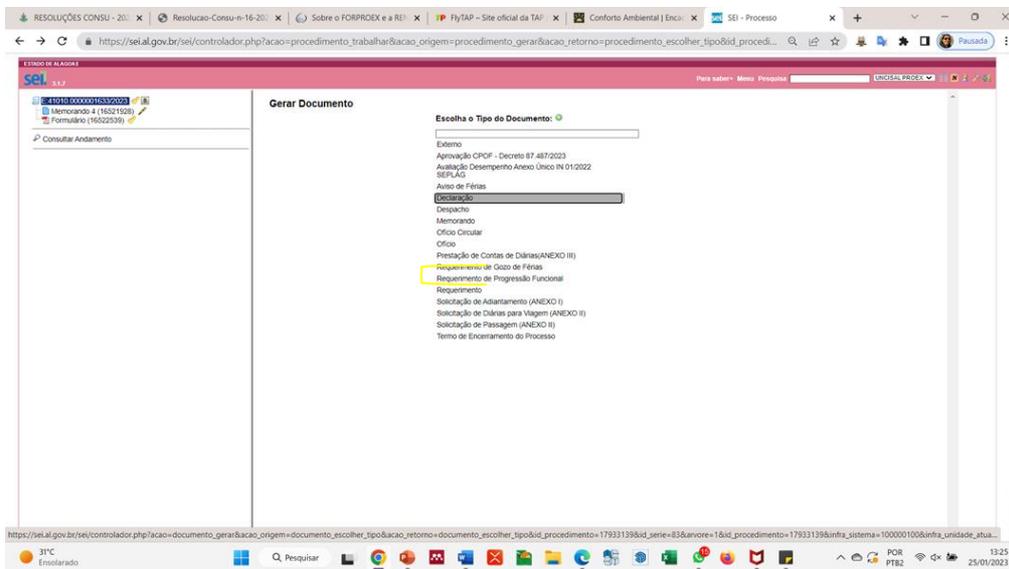
NÍVEL DE ACESSO: RESTRITO

HIPÓTESE LEGAL: DIREITO AUTORAL

ANEXAR ARQUIVO: (CÓPIA ENVIADA POR EMAIL - NOMEAR COM O NOME DO PROJETO)



## PASSO 7: INSERIR DECLARAÇÕES INDIVIDUAIS ASSINADAS DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA - SERVIDORES



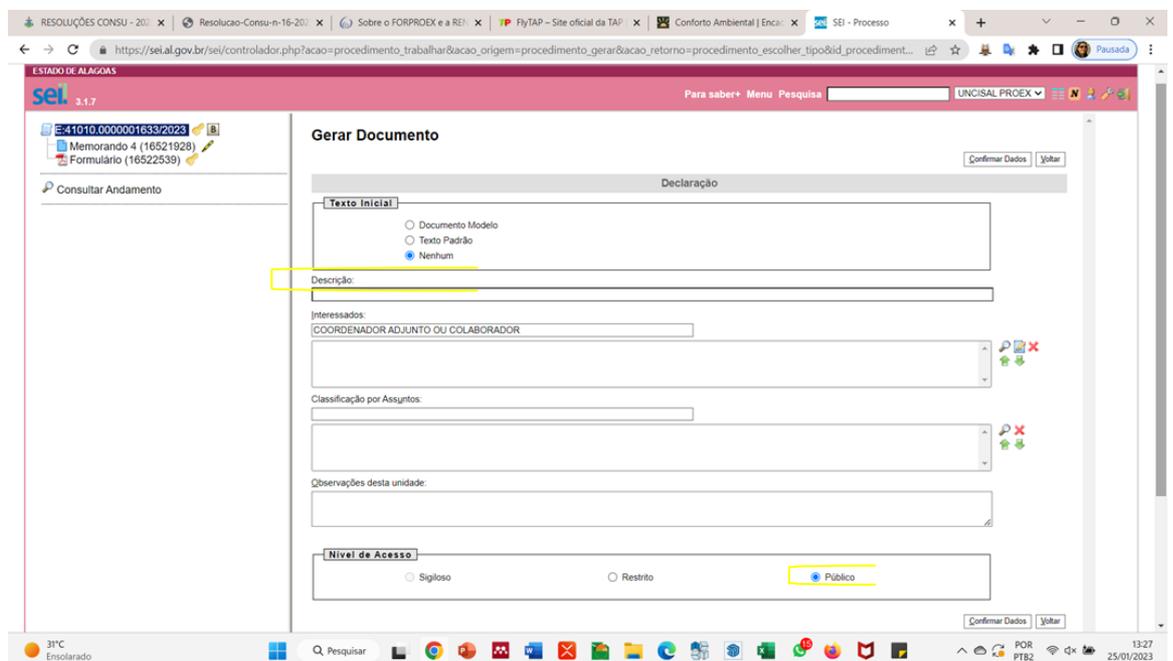
## DECLARAÇÃO

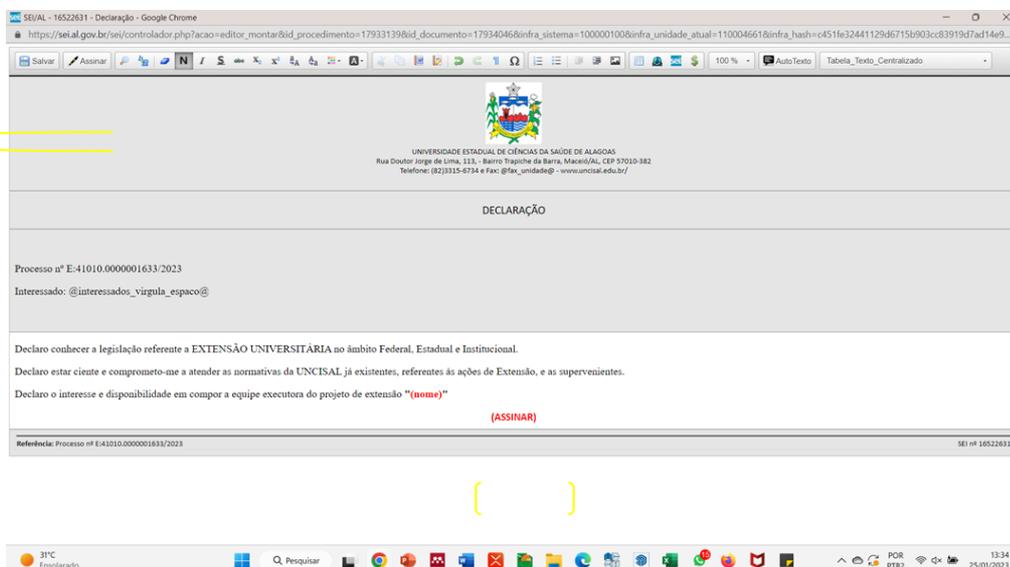
DESCRIÇÃO: PROPOSTA 2023/2024 - PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 002/2023

INTERESSADO: COMPONENTES DA EQUIPE EXECUTORA

INCLUIR O TEXTO do Anexo II e ASSINAR (INTERESSADO/COMPONENTE DA EQUIPE EXECUTORA)

NÍVEL DE ACESSO: PÚBLICO





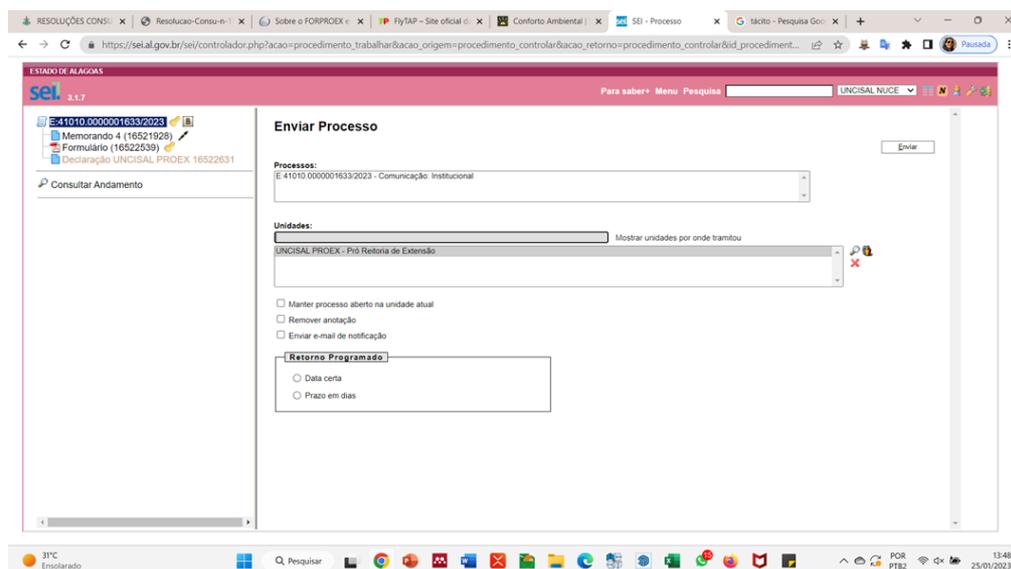
**PASSO 8:** CASO TENHA SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, INSERIR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA CARGA HORÁRIA SETOR DE LOTAÇÃO DEVE INFORMAR A QUANTIDADE DE HORAS PARA EXTENSÃO.17

**PASSO 9:** CASO TENHA PARCERIA EXTERNA, INSERIR DECLARAÇÃO MODELO ANEXO III (OPCIONAL).

**PASSO 10:** SALVAR O NÚMERO DO PROCESSO PARA ACOMPANHAMENTO.

**PASSO 11:** ENVIAR AO SETOR RESPONSÁVEL - PROEX

**APÓS GERADO O PROCESSO E INCLUSÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, DEVERÁ SER ENCAMINHADO À PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNCISAL.**



**PASSO 12:** VERIFICAR NO CONSULTAR ANDAMENTO, SE FOI ENCAMINHADO AO SETOR CORRETO E DENTRO DO PRAZO (EDITAL).

**PASSO 13:** ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO RESULTADO PARCIAL, VIA SEI.

**PASSO 14:** VERIFICAR O RESULTADO FINAL NO SITE INSTITUCIONAL/REDES SOCIAIS.

PROEX/UNCISAL 01 de Agosto de 2023

---

**EDITAL PROEX/Uncisal Nº 002/2023**

PROEX/UNCISAL 01 de Agosto de 2023

---

**EDITAL PROEX/Uncisal Nº 002/2023**